

FR.2021.0522

Belo Horizonte, 06 de abril de 2021

**AO**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE, CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF

CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA**

**A/C: ALESSANDRA JARDIM**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR.

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

**Ref.: Procedimento de Asseguração Individual (PAI) do Ciclo 2 de auditoria do PG31**

Prezados,

A Fundação Renova vem, respeitosamente, informá-los que a Ernst&Young, empresa responsável por realizar a auditoria independente do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG31), apresentou o Procedimento de Asseguração Individual (PAI) do Ciclo 2 de auditoria do Programa, que contempla 07 (sete) procedimentos para verificação dos processos de apoio técnico, capacitação e repasse de recursos (desde as mantenedoras até os municípios), em consonância com o previsto no documento de “*Definição do Programa*” de dezembro de 2018, após recomendações de ajustes da Deliberação CIF nº 224/2018.

O PAI informa ainda que algumas previsões de atividades de auditoria independente do documento de “*Diretrizes para repasse de recursos, apoio técnico e capacitação aos municípios*”, aprovado pela Deliberação CIF nº 122/2017, foram consideradas pela Ernst&Young como escopo adicional, conforme trecho transcrito a seguir.

*“Este documento analisa as “Diretrizes Para Repasse De Recursos, Apoio Técnico E Capacitação Aos Municípios – Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos – 08/11/2017”, na qual prevê que uma empresa de auditoria independente realize diversas atividades, dentre elas a aprovação da prestação de conta adequada pela Prefeitura dos municípios abrangidos pelo Programa. Cabe ressaltar que, os procedimentos elaborados pela EY apresentados neste documento visam atender a verificação de repasse de recursos às instituições financeiras, repasse de recursos aos municípios, atividades de capacitação e apoio técnico, conforme previsto no Documento de Definição do Programa parcialmente aprovado em dezembro de 2018, TTAC e TAC Governança. Diante disso, os itens listados nas diretrizes possuem escopo adicional a este apresentado neste documento.”*

Nos colocamos à disposição para discutir essa questão em reunião com a Câmara Técnica.

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

*Bruna Buldrini Filogonio Silva*

D5732C72360C4DC

**BRUNA BULDRINI FILOGONIO SILVA**  
**COORDENAÇÃO SANEAMENTO**